



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 174/14-CG/DP

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas em face da autorização governamental de incorporação dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Cargo de Oficial Combatente, considerando o disposto no Edital nº 1/2012-PMAL, de 26/06/2012, que instituiu o concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de Oficial Combatente da PMAL, no Edital nº 22/2013-PMAL de 09/05/2013, que homologou o resultado final do concurso para o cargo de Oficial Combatente e na Portaria nº 184/13-CG/DP de 23/07/2013 que tornou público a formação do Cadastro Reserva para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas, RESOLVE:

1. Matricular no Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, com o conseqüente ingresso nos quadros da Polícia Militar de Alagoas, serviço temporário, o voluntário abaixo relacionado, comissionando-o na graduação de Cadete do 1º ano, com fulcro no Art. 8º, § 1º, inciso III, da Lei 5346, de 26/05/1992, alterado pela Lei 6803, de 14/02/2007:

BRYAN HENRIQUE DE LIMA, nascido em 12/01/1989, CPF nº 064.447.654-04, RG nº 3099644-9 SDS/AL, filho de Adilson Bezerra de Lima e Mirene Henrique Silva de Lima, Candidato Subjudice, processo judicial, Mandado de Segurança nº MS 0703396-56.2013.8.02.0001, Classificado em 90-Aº lugar;

2. Matricular no Curso de Formação de Oficiais a ser realizado na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello a partir desta data, o policial militar abaixo relacionado, com a conseqüente transferência para o quadro de Praças Especiais, comissionando-os na graduação de Cadete do 1º ano, com fulcro no Art. 128 da Lei 5346, de 26/05/1992:

MAURICIO ARAUJO ALMEIDA, nascido 22/04/1983, CPF nº 046.068.464-70, RGPM nº 05.790/0002, filho de Raimundo dos Santos Almeida e de Maria José Araújo Almeida, Classificado em 90º lugar;

3. Determinar à Diretoria de Pessoal que verifique o atendimento dos requisitos básicos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Combatentes e oriente aos candidatos quanto aos procedimentos necessários à apresentação na Diretoria de Ensino para o início do curso;

4. Determinar à Diretoria de Pessoal que adote providências visando o registro dos documentos dos voluntários selecionados e a regularização da situação funcional dos policiais militares matriculados;

5. Determinar à Diretoria de Finanças que adote providências quanto aos vencimentos dos voluntários e dos policiais militares selecionados;

6. Determinar à Diretoria de Ensino que realize o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, AL, 10 de junho de 2014

MARCUS AURÉLIO PINHEIRO – CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL